

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 213, de 30 de julho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985, resolve:

Autorizar a utilização dos modelos FIL 22-TT e FIL 22-ST de filtros de linha, tipo vaso, marca Filtroil, em bombas medidoras de óleo diesel e gasolina, de acordo com as condições a seguir especificadas.

1 REQUERENTE

Nome: Mahle Filtroil Industria e Comércio de Filtros Ltda

Endereço: Av Ernst Mahle, 2500 – Prédio B – Monção – Mogi Guaçu – SP

2 FABRICANTE

Nome: Filtroil Industria e Comércio de Filtros Ltda

Endereço: Rua Leonel Joaquim Serra, 209 – Jardim Tropical – Resende – RJ

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Designação: Filtro de linha para óleo diesel e gasolina.

Marca: Filtroil

Modelos: FIL 22-TT e FIL 22-ST

País de Origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as seguintes características:

MODELOS	VAZÃO MÁXIMA (L/min) GASOLINA	VAZÃO MÁXIMA(L/min) ÓLEO DIESEL
FIL 22-TT e FIL 22-ST (com elemento filtrante tipo micrônico)	212	212
FIL 22-TT e FIL 22-ST (com elemento filtrante tipo coalescedor/separador)	189	114

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Filtro de linha para óleo diesel e gasolina, modelo FIL 22-TT, composto por duas câmaras, sendo uma câmara inferior para alojamento do elemento filtrante com parede em acrílico, e outra câmara superior para a exibição do produto filtrado através de parede em acrílico. Os elementos filtrantes podem ser do tipo micrônico ou coalescedor/separador.

5.2 Filtro de linha para óleo diesel e gasolina, modelo FIL 22-ST, composto por duas câmaras, sendo uma câmara inferior para alojamento do elemento filtrante com parede em aço carbono, e outra câmara superior para a exibição do produto filtrado com parede em acrílico. Os elementos filtrantes podem ser do tipo micrônico ou coalescedor/separador.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo nº 52 600 030071/2008.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 É de responsabilidade da empresa detentora da bomba medidora assegurar que a instalação objeto da presente portaria, não provoque qualquer interferência no sistema de medição do instrumento, ou nos dispositivos obrigatórios exigidos na legislação.

7.2 O filtro de linha será instalado na canalização do combustível, entre o tanque de armazenagem e a bomba medidora.

7.3 É obrigatório a adaptação de desvio de fluxo ("by-Pass").

7.4 Quando o equipamento para filtragem não estiver em uso, deve ser afixada placa com os caracteres de altura mínima de 10 cm, com os seguintes dizeres: "FILTRO INOPERANTE"- "PRODUTO NÃO FILTRADO".

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, em local de fácil visibilidade uma placa de identificação indicando:

- a) nº da portaria de autorização de utilização, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º ...
- b) marca de identificação do fabricante;
- c) designação do modelo;

9 CONTROLE LEGAL DO EQUIPAMENTO

9.1 Os desenhos de instalação devem estar a disposição da autoridade metrológica da jurisdição, devendo conter todas as informações que permitam assegurar o respeito às condições de instalação fixadas na presente portaria.

10 ANEXOS:

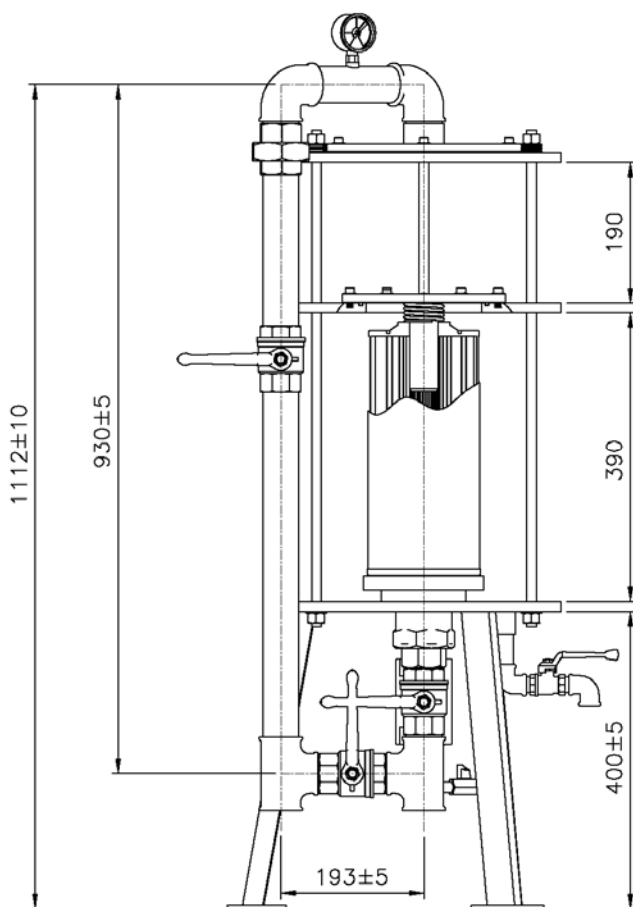
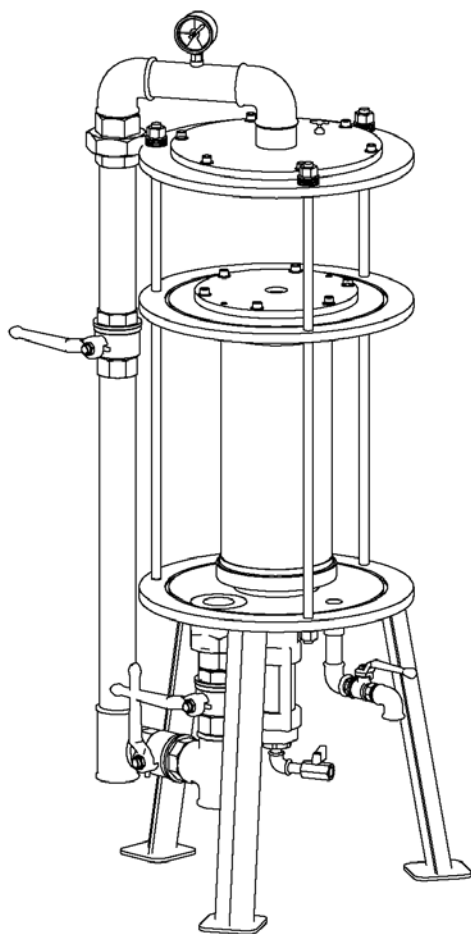
10.1 Vista externa do filtro;

10.2 Esquema de instalação.

11 ENTRADA EM VIGOR :

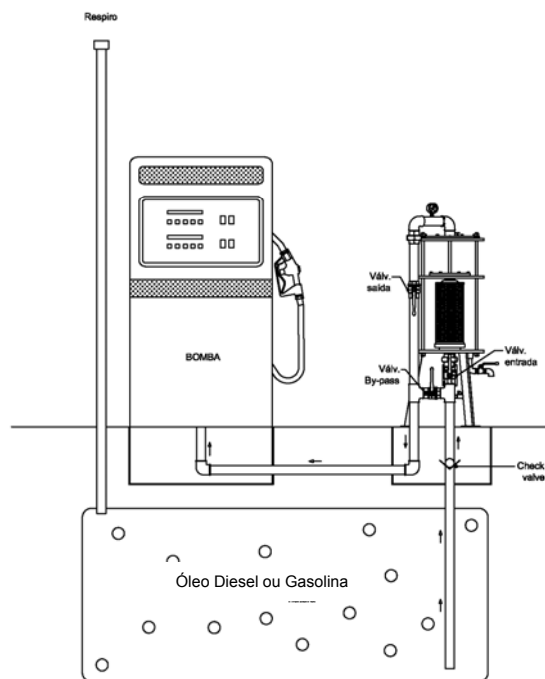
11.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

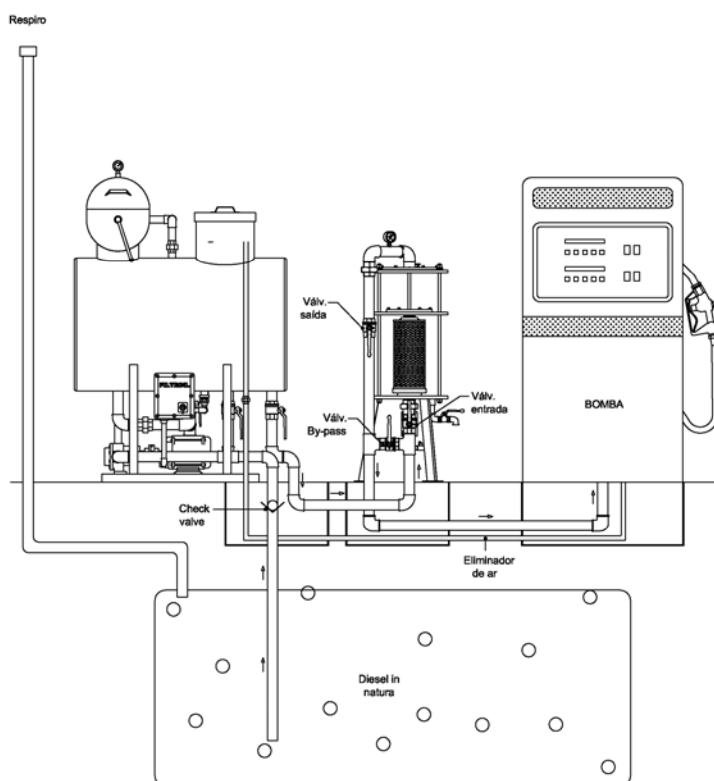


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 213, DE 30 DE julho DE 2008.

	REQUERENTE: MAHLE FILTROIL INDUST. E COM. DE FILTROS LTDA FABRICANTE: FILTROIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA	COTAS EM: mm
	VISTA EXTERNA DO FILTRO MARCA FILTROIL – MODELOS FIL 22-TT E FIL 22-ST	ESCALA: N/D
		ANEXO: 01



Instalação do filtro de linha
(Produto – óleo diesel ou gasolina)



Instalação do filtro de linha em conjunto com filtro tipo prensa.
(Produto óleo diesel)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 213, DE 30 DE julho DE 2008.



REQUERENTE:

MAHLE FILTROIL INDUST. E COM. DE FILTROS LTDA

FABRICANTE:

FILTROIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA

COTAS EM:
N/D

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO
MARCA FILTROIL – MODELOS FIL 22-TT E FIL 22-ST

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02